



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA
OUVIDORIA



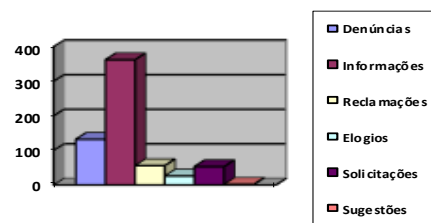
RELATÓRIO ESTATÍSTICO

TRIMESTRAL

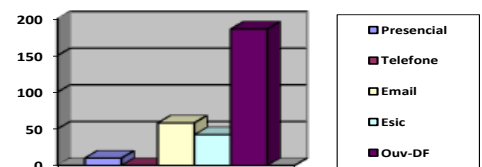
OUTUBRO – NOVEMBRO – DEZEMBRO – 2023

Tipos de Manifestações Demandadas	Quantitativo
Atendimentos sem registro de protocolo	865
Atendimentos com registro de protocolo	1.194
Total	2.059

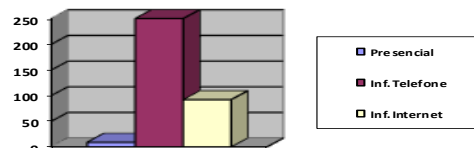
Tipos de Manifestações	
Denúncias Criminais	822
Informações (Atend.s/prot)	865
Reclamações	193
Elogios	55
Solicitações	95
Sugestões	00
Total	2.059



Atendimentos com Registro de Protocolo	Quantitativo
e-SIC	124
Ouv-DF	1.070
Total	1.194

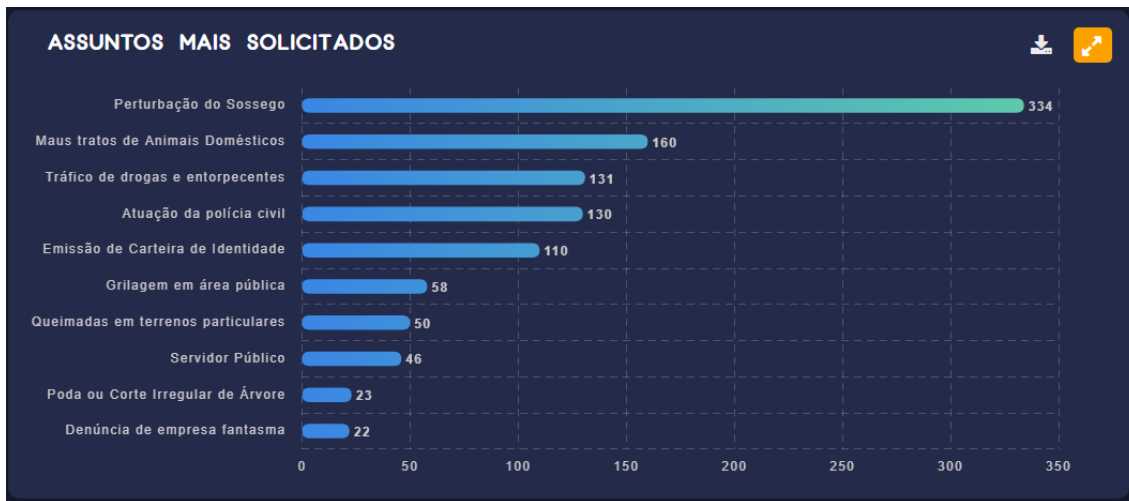


Atendimentos sem Registro de Protocolo	Quantitativo
Informações via Telefone	403
Informações via e-mail	462
Total	865





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA
OUVIDORIA





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA
OUVIDORIA



Conforme se pode verificar dos dados apresentados, para os meses de **OUTUBRO à DEZEMBRO**, de 2023, a maioria das demandas que ingressaram nesta Ouvidoria ocorreram mediante atendimento telefônico, com resolução imediata.

Em seguida, destacam-se as demandas registradas por meio do Sistemas Ouv-DF e e-SIC, oriundos da Ouvidoria-Geral do DF.

Neste **TRIMESTRE** recebemos **124 (cento e vinte e quatro) pedidos de acesso à informação**, registrados via Sistema e-SIC, e **1.070 (mil e setenta) manifestações de ouvidoria**, registradas via Sistema Ouv-DF.

No que se refere às manifestações de ouvidoria classificadas como **Denúncias Criminais observamos o registro de 822 (oitocentos e vinte e duas) demandas**. Dessas, **334 (trezentos trinta e quatro) dizem respeito ao tema “perturbação do sossego”**.

Neste mesmo período, aquela extração nos mostrou o número de **55 (cinquenta e cinco) manifestações de ouvidoria classificadas como “Elogios”**.

Importante observação deve ser feita quanto aos recentes protocolos criados pela Instituição, tais como: Portaria nº 86/2020 – DGPC (Dispõe sobre a Política de Atendimento ao Cidadão); Norma de Serviço nº 02/2021 – CGP (Dispõe sobre o cumprimento de medidas cautelares); Ordem de Serviço nº 03/2021 – DPC/DPE (Dispõe sobre a metodologia no atendimento de Maria da Penha); e, Ordem de Serviço nº 176/2021 – DPC (Dispõe sobre a padronização do atendimento nos plantões policiais).

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO VANDERLY ALVES DE MELO
Delegado de Polícia
Ouvidor da PCDF